



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER PREFEITO MUNICIPAL
MAÍSE JUSTO MEIRELLES VICE-PREFEITA
ABNER PECLAT BARBOZA SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE
ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS
DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE GOVERNO
LEANDRO MACHADO CARDOSO SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
WILLIAM PINTO MEDEIROS (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO
MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA
ROGERIO DE OLIVEIRA FEROLLA SECRETARIA MUN. DE URBANISMO
ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA SECRETARIA MUN. DE OBRAS
LEANDRO NUNES SIQUEIRA SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO
CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE
JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
FELIPE SOARES LAUREANO SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA (RESPONDENDO) SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER
GETULIO DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
JEFFERSON PEREIRA DA SILVA PREVIQUEIMADOS
RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	8
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	8
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	8
Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública.....	9
Atos do Conselho Municipal de Saúde.....	9
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	10
Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	11
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	13
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	13
Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS.....	13

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

NILTON MOREIRA CAVALCANTE PRESIDENTE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDIANO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2855, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Autoriza a realização de processo seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, em atendimento a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a realização de processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais visando atender as especificações normativas da NOB-RH/SUAS, nos termos do processo administrativo nº 1222/2022/09, conforme anexo deste decreto.

Art. 2º A contratação visa atender ao contido no processo administrativo nº 1222/2022/09, para suprir as necessidades temporárias de mão de obra especializada, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, obedecendo ao limite estabelecido no anexo deste decreto.

Parágrafo Único – O processo de seleção do simplificado deverá ser realizado atendendo:

I – Critérios objetivos que garantam o respeito aos princípios da isonomia, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade;

II - Divulgação da relação dos classificados, inclusive com as respectivas pontuações obtidas pelos candidatos;

III – Chamamento dos Contratados classificados no processo seletivo simplificado em perfeito respeito a ordem de classificação.

Art. 3º A Comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária será instituída através de Ato da Secretária Municipal de Assistência Social, bem como regulamento do referido procedimento.

Art. 4º A relação de contratados/classificados, com as respectivas cargas horárias e lotação, serão divulgadas por Ato da Secretária Municipal de Assistência Social no Diário Oficial de Queimados – DOQ.

Art.5º A rescisão dos contratos autorizados no Art. 1º deste decreto poderá ocorrer antes do prazo avençado em razão da convocação e posse dos candidatos aprovados no concurso público, objeto do processo administrativo nº 0320/2022/09.

Art.6º Os contratos serão de NATUREZA ADMINISTRATIVA, pelo prazo de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado justificadamente por igual período.

Art.7º As despesas com as contratações correrão por conta das verbas disponibilizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS ou recursos próprios.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 3

ANEXO
RELAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS, REQUISITOS BÁSICOS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	06	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.	30h	3.149,50
Psicólogo	04	Diploma de Curso de Formação de Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP	30h	3.149,50
Orientador Social	01	Ensino Médio Completo	40h	1.632,91
Educador Social	04	Ensino Médio Completo	40h	1.632,91
Entrevistador Social	03	Ensino Médio Completo	40h	1.632,91
Auxiliar Administrativo	06	Ensino Fundamental Completo	40h	1.509,95

Cadastro de Reserva

CARGO/FUNÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
Assistente Social	23	Diploma de Curso de Formação de Serviço Social e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRESS.	30h	3.149,50
Psicólogo	15	Diploma de Curso de Formação de Psicologia e comprovante de inscrição no Conselho Profissional competente – CRP	30h	3.149,50
Orientador Social	02	Ensino Médio Completo	40h	1.632,91
Educador Social	15	Ensino Médio Completo	40h	1.632,91
Entrevistador Social	11	Ensino Médio Completo	40h	1.632,91
Auxiliar Administrativo	19	Ensino Fundamental Completo	40h	1.509,95

DECRETO Nº 2856, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Institui e Disciplina o Censo Previdenciário dos Servidores Públicos Efetivos Ativos, Aposentados e Pensionistas, do Município de Queimados/RJ.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS/RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade da realização do Censo Previdenciário do Município de Queimados/RJ,

D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores públicos efetivos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Queimados/RJ, deverão atender ao Censo Previdenciário realizado no âmbito do Município, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 2º Caberá a empresa ganhadora do pregão eletrônico nº 30/2022 - DVALONI CONSULTORIA, a coordenação e a execução do Censo Previdenciário, que se dará no período compreendido entre os dias 13/12/2022 a 11/01/2023.

§ 1º O atendimento aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas abrangidos pelo Censo Previdenciário 2022, se dará na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Renda – SEMUTER –SINE, situada à Rua Hortência, nº 92, Lote 1392 – Centro – Queimados – CEP: 26.383-250. De segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre as 08:00 e as 17:00 horas.

§ 2º Encerrado o prazo para o atendimento regular aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas abrangidos pelo Censo Previdenciário 2022, que não atenderam ao Censo, poderão sofrer penalidades pelo não comparecimento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 4

Art. 3º Os servidores efetivos ativos deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;

- I - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);
- II - Título de Eleitor;
- III - PASEP;
- IV - Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;
- V - Carteira Profissional de Trabalho e/ou CNIS emitido pelo SITE: <https://meu.inss.gov.br>;
- VI - Outros documentos que comprovem tempo de serviço e/ou contribuição antes da posse do cargo no Município, (caso tenha);
- VII - Certificado de Reservista obrigatória para homens até 45 anos;
- VIII - Carteira Nacional de Habilitação (motoristas).
- IX - Último Contracheque.

Art. 4º Os servidores aposentados deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
- II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);
- III - Título de Eleitor;
- VI - PASEP;
- V - Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;

Art. 5º Os pensionistas deverão comparecer ao local indicado para o Censo portando originais dos seguintes documentos:

- I - Cédula de Identidade ou outro documento oficial com fotografia;
- II - Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF);
- III - Título de Eleitor;
- VI - PIS/PASEP
- V - Comprovante de Residência, admitidos como tal contas de fornecimento de energia elétrica, de serviços de telefonia ou de outros serviços públicos concedidos;

Art. 6º Os servidores efetivos ativos e os aposentados que possuem dependentes deverão apresentar os respectivos documentos, conforme o caso:

- I - cônjuge: Certidão de Casamento, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- II - companheiro ou companheira: Declaração de União Estável firmada pelo próprio servidor ou Escritura Pública Declaratória de União Estável, Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- III - filho, ou equiparado, menor de 21 (vinte e um) anos: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG e o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- IV - filho inválido ou incapaz: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração ou laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez;
- V - menor sob tutela: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e o Termo Judicial de Tutela;
- VI - ex-cônjuge ou ex-companheiro credor de alimentos por determinação judicial: declaração do próprio servidor que é devedor de pensão alimentícia;
- VII - pais sem renda própria: Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o pai ou a mãe, ou ambos, não possuem rendimentos próprios de qualquer natureza;
- VIII - irmão menor de 21 (vinte e um) anos, sem renda própria: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão menor não possui nenhum rendimento próprio de qualquer natureza;
- IX - irmão inválido ou incapaz e sem renda própria: Certidão de Nascimento e/ou Cédula de Identidade - RG, Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e declaração firmada pelo próprio servidor, sob as penas da Lei, de que o irmão inválido ou incapaz não possui nenhum rendimento de qualquer natureza, laudo médico atestando a incapacidade ou invalidez e termo judicial de curatela do irmão inválido.

Art. 7º É admitida a representação do segurado por Procurador, desde que munido de instrumento público de mandato, lavrado em Cartório competente, com poderes específicos para sua representação junto à administração pública municipal de Queimados - RJ.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 5

Art. 8º O segurado que resida fora do Estado do Rio de Janeiro, poderá requerer o envio do Formulário do Censo Previdenciário (ANEXO I) e reenviá-lo, por via postal necessariamente por meio de Carta Registrada, assinado e com firma reconhecida em Cartório por autenticidade, ou por correio eletrônico, devendo encaminhá-lo ao e-mail: censoprevqueimados@gmail.com, juntamente com os documentos conforme sua situação perante ao PREVIQUEIMADOS.

Art. 9º O segurado abrangido pelo art. 1º que não atender ao Censo Previdenciário 2022, até o prazo final estabelecido neste Decreto, terá retido seus pagamentos, até a regularização de sua situação.

Art. 10º O Censo Previdenciário 2022 será objeto de divulgação pelos seguintes meios:

- I - Publicação no veículo de Imprensa Oficial adotado pelo Poder Executivo Municipal;
- II - Publicação em veículo de imprensa de circulação no território municipal;
- III - Afixação de cartazes informativos em todos os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Queimados - RJ;
- IV - Divulgação de mensagem no comprovante de rendimentos dos segurados;
- V - Nas HOME PAGE da Prefeitura e do PREVIQUEIMADOS.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I

FORMULÁRIO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS		
DADOS PESSOAIS		
1 – Nome Completo (não abreviar)		
Filiação:		
Mãe: _____		
Pai: _____		
2 – Sexo <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Masc.	3 – Data de Nascimento ____/____/____	4 – Estado Civil <input type="checkbox"/> 1- Casado <input type="checkbox"/> 2- Solteiro <input type="checkbox"/> 3- Viúvo <input type="checkbox"/> 4-Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> 5-Divorciado
Endereço: _____ _____		
Telefone: _____		
Declaro que todas as informações preenchidas estão corretas e me responsabilizo pela sua veracidade.		
Local e data: _____ de _____ de 20____		
Assinatura do Pensionista: _____		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 6

FORMULÁRIO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO DOS SERVIDORES PUBLICOS EFETIVOS ATIVOS E APOSENTADOS DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS - RJ			
DADOS PESSOAIS			
Matrícula:	Nº	Caso ocupe outro cargo público no município, informe a segunda matrícula:	Nº
1 – Nome Completo (não abreviar)			
2 – Sexo <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/> Masc.	3 – Data de Nascimento ____/____/____	4 – Estado Civil <input type="checkbox"/> 1- Casado <input type="checkbox"/> 2- Solteiro <input type="checkbox"/> 3- Viúvo <input type="checkbox"/> 4-Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> 5-Divorciado	
Situação Funcional			
5 – Data Admissão ____/____/____	6 – Órgão Municipal <input type="checkbox"/> 1- PMT <input type="checkbox"/> 2 - CMT	7 – Cargo de Admissão	Já é aposentado? Data de Aposentadoria: ____/____/____
8 – Situação Atual <input type="checkbox"/> Ocupa cargo em comissão <input type="checkbox"/> Exerce função gratificada <input type="checkbox"/> Nenhuma das opções anteriores			
9 – Nome do cargo em comissão ou função gratificada		10 – Data de entrada no cargo atual ____/____/____	
Situação Funcional do 2º Emprego Público (somente para quem ocupa dois cargos públicos)			
11- Data Admissão ____/____/____	12 – Data entrada no emprego atual ____/____/____	13- Nome do 2º emprego atual	
Tempo de Contribuição			
14 – Antes da admissão nesta municipalidade, você contribuiu para outro Instituto de previdência? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Se a resposta anterior for SIM, indique as datas de início e fim, discriminando os locais e o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculado. * Informar o Regime Previdenciário ao qual esteve vinculado (indicar INSS para Regime Geral e RP para Regime Próprio)			
15 – Local (não abreviar)	Tempo de Contribuição Anterior		
	* Regime	16 – Datas	
		Início	Término
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
		/ /	/ /
	/ /	/ /	
DEPENDENTES			
Código de Vínculo:	1 – cônjuge 2 – filho(a)	3 – pai/ mãe 4 – irmão (a)	5 – companheiro (a) 6 – ex-cônjuge 7 – menor sob guarda
Código de Capacidade:	1 – capaz	2 – inválido/incapaz	3 – inválido/capaz
Código de Estado Civil:	1 – casado 2 – solteiro 3 – viúvo 4 – separado judicialmente 5 - divorciado		

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 7

Dependente 1				
Nome				
Data nascimento __/__/__	Vínculo	Capacidade	Estado Civil	Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Nome da Mãe				
Dependente 2				
Nome				
Data nascimento __/__/__	Vínculo	Capacidade	Estado Civil	Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Nome da Mãe				
Dependente 3				
Nome				
Data nascimento __/__/__	Vínculo	Capacidade	Estado Civil	Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Nome da Mãe				
Dependente 4				
Nome				
Data nascimento __/__/__	Vínculo	Capacidade	Estado Civil	Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Nome da Mãe				
Dependente 5				
Nome				
Data nascimento __/__/__	Vínculo	Capacidade	Estado Civil	Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Nome da Mãe				
Dependente 6				
Nome				
Data nascimento __/__/__	Vínculo	Capacidade	Estado Civil	Sexo <input type="checkbox"/> Masc. <input type="checkbox"/> Fem.
Nome da Mãe				
Declaro que todas as informações preenchidas estão corretas e me responsabilizo pela sua veracidade.				
Local e data: _____ de _____ de 20__				
Assinatura do Servidor: _____				

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 8

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ATO SEMAD Nº 077/SEMAD/22 – Para fins de regularização funcional, tornar público o gozo efetivo de férias da servidora **MARIA AUXILIADORA NONATO FUSCO**, matrícula nº 11768/01, **ORIENTADOR PEDAGÓGICO** - SEMED, no período de **12/12/2022 A 19/12/2022**, em virtude de licença médica, através do processo nº2138/2022/05.

WILLIAM PINTO MEDEIROS

Mat. nº 14202/01

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DOQ 071 de 13 de abril de 2022 – Portaria 405/GAP/22.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA N.º 1762/SEMAD/2022 - Com base no parecer da Assessoria Jurídica/SEMAD, **DEFIRO** o pedido de **Auxílio Natalidade** para a servidora **LIVIA RAMALHEDA MARTINS MOUTINHO**, matrícula nº 15325/01 – Professor II - **SEMED**, nos termos do art. 195 §3º, da Lei 1060/2011. (**Processo nº 4562/2022/05**).

PORTARIA N.º 1763/SEMAD/2022 - Com base no parecer Assessoria Jurídica/SEMAD que opina pela não instauração de Sindicância, e manifestação da Controladoria Geral do Município - CGM, certificando a ausência de Prejuízo ao Erário, **DEFIRO** pelo **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos abaixo relacionados: 1929/2020/03 – 2041/2020/03 – 2065/2020/03 – 3047/2018/03 – 1940/2020/03 – 1989/2020/03 – 2034/2020/03 – 2046/2020/03 – 1937/2020/03 – 1915/2020/03 – 1923/2020/03 – 1919/2020/03 – 1976/2020/03 (ap. 169/2020/15) – 4140/2022/03 – 3236/2021/03 (ap. 3015/2018/03).

WILLIAM PINTO MEDEIROS

Mat. nº 14202/01

Respondendo Interinamente pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
DOQ 071 de 13 de abril de 2022 – Portaria 405/GAP/22.

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 029/SEMPLAN/2022 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro Mobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base no parecer nos autos do Processo nº 20655.2021.32, determino a baixa da inscrição mobiliária nº 88201997, atualizando-se o cadastro mobiliário, na forma do artigo 293 c/c Art. 10 da Lei Complementar nº 001/95, de 29/12/1995 Código Tributário do Município de Queimados. Publique-se.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula-14191/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

Processo: 3863/2022/09. Com base no parecer jurídico da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, juntamente com o ato da Secretária Municipal de Assistência Social às fls. 97/99, bem como o parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 129/130, **RATIFICO** a dispensa de licitação, na forma do inciso II do art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **HOMOLOGO** a despesa que visa a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) GLP 13 e GLP 45, para atendimento às demandas dos Abrigos Municipais de Crianças e Adolescentes de Queimados/RJ, no valor de R\$ 5.730,00 (cinco mil, setecentos e trinta reais), **ADJUDICO** em favor da Sociedade empresária **Rainhas de Nova Iguaçu Comércio de Gás LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.163.385/0001-03, conforme processo administrativo nº 3863/2022/09.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 9

Atos do Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

REPUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/SEMUSOP/2022

O Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública, os servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual Celebrado com Prestador de Serviços, com vistas a detectar desvios ou inexecução, bem como fazer constar o resultado do referido trabalho nos autos, em cumprimento ao disposto no artigo 67, §§ 1º, 2º da Lei de Licitações c/c artigos 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320/64 item 2.5.1 - fls 1229v.

§1º. A Comissão para Acompanhamento e Validação de Execução Contratual Celebrado com Prestador de Serviços será constituída pelos seguintes membros:

Nome do Servidor: Rogério dos Santos Silva	Função: Assessor Jurídico
Nome do Servidor: Adeir Marink dos Santos	Função: Subcomandante da Guarda Municipal de Queimados
Nome do Servidor: Alexander Siqueira Monteiro	Função: Auxiliar de Serviços Gerais (Estatutário)
Nome do Servidor Ronaldo Gomes Moreira	Função Subsecretário Adj. De Segurança
Nome do Servidor Jorge Luiz Valim Peluzio	Função Assessor Técnico

FELIPE SOARES LAUREANO
Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Mat. 14475/01

(PUBLICADO NO DOQ Nº 228, DE 05/12/2022, E REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL)

Atos do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº216/COMSAQ/2022

Dispõe da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados.

O Conselho Municipal de Saúde de Queimados, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº 8.142 de 27 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016 em Reunião Ordinária realizada em 01/12/2022, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Queimados, Av. Vereador Marinho Hemetério de Oliveira nº1. 170 - Centro, Queimados/RJ, com base na decisão da Plenária decide:

Considerando os Artigos nº 196, nº 197, nº198, nº199 e nº200 da CRFB, que garante o Direito à Saúde igualitário e universal de Todos e Todas e dever do Estado e a participação da Comunidade na fiscalização e controle e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990; que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da Saúde, a organização dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990; que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da Saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 1.331/16, de 09 de Novembro de 2016, que revoga a Lei nº 828 de 09 de Janeiro de 2007;

Considerando a Resolução nº 453 de 10 de Maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, que determina e define as diretrizes de funcionamento dos Conselhos de Saúde;

Considerando a Resolução nº 680, de 05 de Agosto de 2022, que Dispõe sobre o Regimento da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 10

Resolve:

Artigo 1º: Ficou criada a Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Queimados.

Artigo 2º: A Comissão Organizadora contará com 8 (oito) conselheiros indicados pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

- Josué Silva da Costa / Usuário
- Regina Lucia Alves Costa Paiva / Usuário
- Maria da Penha Oliveira / Usuário
- Silvane Ribeiro Enéas do Nascimento / Usuário
- Janaina Barão de Souza / Profissional
- Jacyro Jose dos Santos Ferreira / Profissional
- Anderson Nascimento Nunes / Gestor
- Rogério de Carvalho/ Gestor

Artigo 3º: A Presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Josué Silva da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Fica Homologada conforme Decreto Nº 2.482, de 10 de março de 2020, a **RESOLUÇÃO nº 216/COMSAQ/2022 de 01 de dezembro de 2022.**

Marcelle Nayda Pires Peixoto
Secretária Municipal de Saúde

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

Convocação e Pontos de Pauta - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados, no uso de suas atribuições conforme a Legislação em vigor e Regimento Interno torna público a todos os **CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS e NÃO GOVERNAMENTAIS** os pontos de pauta para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS**, que ocorrerá, na Quarta-feira, 07/12/2022, as 09:00hs da Manhã na Rua Otília, 1496 – 3º Andar - Tinguá- Queimados/RJ - Sala de reuniões do 3º andar.

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e Aprovação da Ata;
3. Plano de Ação para o Co-Cofinanciamento do Governo Federal - 2022;
4. Calendário de Reuniões Ordinária CMAS – Ano 2023;
5. Ofícios;
6. Informes.

Waldira Viol Soares
Presidente do CMAS



Atos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUEIMADOS -
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 189/95 alterada pela Lei 1.152/13 de 12 de Julho de 2013

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Ao décimo segundo dia do mês de abril de dois mil e vinte dois de forma remota, realizou-se a reunião ordinária do CMDCA; Fez se a 1ª chamada realizada, às dez horas da manhã, não tendo quórum mínimo suficiente, aguardou-se 30 minutos; Logo após os trinta minutos, foi realizada a 2ª chamada às dez horas e trinta minutos, não tendo mas a necessidade de quórum, deu-se início a Reunião ordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença dos seguintes conselheiros: **REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:** Ana Keli Lourenço (**SEMAS/Titular**) - **REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:** Fernanda Luiza dos Santos (**ALED -Titular**, Waldira Viol Soares (**APAE/Suplente**), Isolane Salino (**CRECHE IRACEMA GARCIA/Suplente**), Fabiana da Silva (**GOLFINHOS DA BAIXADA/Titular**), Antônio José de Assis (**RAÍZES DA RESISTÊNCIA/Titular**), Krauzer Gomes Ferreira - (**RAÍZES DA RESISTÊNCIA/Suplente**) – **CONVIDADOS:** Carla Santos (**COORD. DOS CONSELHOS**). A conselheira Waldira Viol declarou aberta a reunião e apresentou os pontos de pauta: **1 - Verificação do Quórum, 2 - Leitura e aprovação da Ata, 3 – Regimento Interno (CREAS), 4 – Revisão do Plano Socioeducativo, 5 - Ofícios, 6 - Informes.** Dando seguimento a reunião, foi lida a Ata da última reunião ordinária, e após a leitura, por unanimidade o colegiado aprovou a ata no qual foi corrigido e acrescentado alguns adendos. Dando continuidade a conselheira Waldira Viol e trouxe ao conhecimento da plenária a importância de criar um grupo para o início da revisão e atualização do regimento interno do CMDCA, todos os conselheiros concordaram em desenvolver tal pauta nas próximas reuniões. Na oportunidade a conselheira Ana Keli que também é Diretora da Proteção Social Especial, ressaltou sobre a importância de criar um grupo para realizar a revisão e atualização do Plano Socioeducativo e seria de tal importância a participação nesse grupo O CMDCA, A equipe técnica do CREAS, As Técnicas da medida Socioeducativas, a Coordenadora do CREAS, levando a debate o colegiado concordou e os conselheiros das seguintes instituições se colocaram a disposição para fazerem parte de grupo: **APAE, RAÍZES DA RESISTÊNCIA, SEMDEHPROC E SEMAS.** Sem mais nada a tratar, e nenhum Ofício e Informes, a reunião foi encerrada as 11:08hs.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE QUEIMADOS -
CMDCA**

Criado pela Lei Municipal nº 189/95 alterada pela Lei 1.152/13 de 12 de Julho de 2013

**Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA.**

Ao décimo nono dia do mês de maio de dois mil e vinte dois de forma remota, realizou-se a reunião extraordinária do CMDCA; Fez se a 1º chamada realizada, às dez horas da manhã, não tendo quórum mínimo suficiente, aguardou-se 30 minutos, logo após os trinta minutos, foi realizada a 2º chamada às dez horas e trinta minutos, já tendo quórum suficiente, deu-se início a Reunião extraordinária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, com a presença dos seguintes conselheiros: **REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:** Jackson dos Reis Pereira (**SEMAS/Suplente**), Sandra Regina Silva de Oliveira Freitas (**SEMUS/Suplente**) - **REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:** Krauzer Gomes Ferreira (**RAÍZES DA RESISTÊNCIA/Suplente**), Antônio José de Assis (**RAÍZES DA RESISTÊNCIA/Titular**), Juliana Coutinho de Brito (**APAE/Titular**), Fernanda Luiza dos Santos (**ALED/Titular**), Waldira Viol Soares – (**APAE/Suplente**), Isolane Aparecida Salino (**CRECHE IRACEMA GARCIA/Suplente**), Juliana Coutinho de Brito (**APAE/Titular**), Fabiana da Silva (**GOLFINHOS DA BAIXADA/Titular**) – **CONVIDADOS:** Carla Santos (**COORD. DOS CONSELHOS**). A Presidente do CMDCA Juliana Coutinho declarou aberta a reunião e apresentou os pontos de pauta: **1 - Verificação do Quórum, 2 – Conselho Tutelar, 3 - Ofícios, 4 - Informes.** Após a 2º chamada a Presidente Juliana Coutinho deu início a reunião e trouxe ao conhecimento da Plenária um ofício do Conselho Tutelar recebido pelo CMDCA, que traz a informação de uma grave denúncia referindo-se a um determinado (a) conselheiro tutelar atuou de forma irregular, de acordo com o ECA, e a parti disso o conselheiro feriu o Art. 36 §§ 3º e do 5º que fere diretamente esses contextos do ECA, fazendo com o que essa denúncia chegasse até o CMDCA, com a aprovação do conselho, ela pediu a Comissão de Garantia e Direitos e Acompanhamento do Conselho Tutelar que com a máxima urgência venham apurar todos os fatos referente a esse ocorrido e a esse conselheiro (a) para que se possa tomar as devidas providências e evitar problemas futuros, e levou primeiramente a debate tal situação e depois a votação; Como todos os conselheiros tiveram acesso ao ofício e demais documentos anexados no mesmo, votaram a favor de que a Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar apurassem os fatos e trouxessem ao colegiado o Parecer da Comissão. Não tendo Ofício e nem informes, e mais nada a tratar a Presidente Juliana Coutinho encerrou a reunião as 11:07hsmin.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 229 – Terça-Feira, 06 de Dezembro de 2022 - Ano 02 - Página 13

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO Nº 080/2022/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000366/2022	4466/2022/14	INDEFERIDO

Márcio Rodrigo Campos
Alessandra Pereira Gouvêa
Luciene Cristina da Silva

Atos da Junta de Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 080/2022/JARI

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A Junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000241/2022	3285/2022/14	DEFERIDO

Daina Dantas Silva de Jesus
Presidente da JARI

Atos do Diretor-Presidente do PREVIQUEIMADOS

PORTARIA Nº. 084/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Queimados, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 1469/2018.

Resolve:

Conceder com fundamento **art. 40, §7º, I da CRFB/88 (redação da EC nº 41/03)** benefício de pensão por morte da ex-servidora, Marcia Pinheiro dos Santos matrícula nº. 632/71 no cargo de Professor II, falecida em 29/09/2022 ao seu companheiro **Admilson José dos Santos**, tendo em vista o que consta no processo nº. 186/2022/15, a contar da data do óbito da servidora.

Proventos de pensão dos dependentes da ex-servidora de acordo com o § 7º inciso I, do art. 40 da CF/88.....R\$ 6.729,39
Valor da PensãoR\$ 6.729,39

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
Diretor – Presidente PREVIQUEIMADOS
Matric. 4223/41